



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN.DE ECON. DESNV.E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL.prefeituracodajas@hotmail.com
Rua 05 de setembro, 592 –Centro – Fone (97) 3353 – 1977



LEI MUNICIPAL N.º 396 /2019-PMC/GP.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a título de DOAÇÃO um bem imóvel do patrimônio municipal ao Sr. SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, portador do RG. 438766-0/SESEG-AM, e CPF nº 145.876.292-00 residente e domiciliado na Rua Luiz Pinheiro, 315, centro, Codajás Amazonas, localizado na Rua Luiz Pinheiro, sn - nesta cidade de Codajás, medindo 28Mts(vinte e oito metros) de **FRENTE**, por 40mts (quarenta metros) de **FUNDOS**, totalizando uma área de 1.120Mt2(mil cento e vinte metros quadrados), limitando-se pela **FRENTE** com a referida rua Luiz Pinheiro, pelo **LADO DIREITO** e **FUNDOS** com terreno do referido requerente e pelo **LADO ESQUERDO** com o Cemitério "São José".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2019, 81º aniversário de elevação à categoria de cidade

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal